



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre

### LEI Nº 4.576, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui a semana de conscientização sobre a Psoríase no Estado.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a semana de conscientização sobre a Psoríase, com o objetivo de orientar sobre causas, tratamentos e importância do diagnóstico precoce, bem como combater os preconceitos sobre a psoríase.

**Art. 2º** A semana de conscientização sobre a Psoríase deve ocorrer, anualmente, na última semana do mês de outubro e deve passar a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.

**Art. 3º** As finalidades da semana de conscientização sobre a Psoríase são:

- I - criação de espaços para debates sobre a psoríase;
- II - criação de campanhas educativas sobre a psoríase;
- III - orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção; e
- IV - divulgação sobre os tratamentos existentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre